

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2021		Processo nº 4412/2020
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51 .	
Contratada	NEDIANE MARTINS DA SILVA , inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 07.699.076/0001-04 , sediada na Rua Cônego Teófilo, Centro, Qd.66, Lt.110, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000, por sua representante legal a senhora NEDIANE MARTINS DA SILVA , inscrita no CPF n.º 935.802.581-68, portadora da carteira de identidade nº 3354940 - 5048737 – SSP/GO.	
Objeto	Constitui objeto da presente contratação a aquisição de Gás de Cozinha, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Buriti Alegre.	
Dotação	<p>06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0329 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde</p> <p>O Valor estimado para empenho desta dotação ficha 0329.000 é de R\$ 2.550,00 (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).</p>	
Valor do contrato	R\$ 2.550,00 (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).	
Vigência	O prazo do presente contrato é contado da data de sua assinatura e término em 31/12/2021, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	
Data da assinatura	20/01/2021	

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 21 de Janeiro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora Municipal de Saúde